

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pelo período 12 meses, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

### 3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de rouparia hospitalar e uniformes destinados aos servidores do Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços de saúde, garantindo segurança sanitária, padronização, higiene, conforto e identificação funcional dos profissionais que atuam na unidade hospitalar.

**3.2** A rouparia hospitalar, composta por lençóis, fronhas, campos cirúrgicos, toalhas e demais itens têxteis, constitui elemento essencial para a prevenção e o controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. A literatura técnica e as normas sanitárias apontam que a utilização de enxovais em condições inadequadas, desgastados ou em quantidade insuficiente eleva significativamente o risco de contaminação cruzada, comprometendo a segurança de pacientes e profissionais. Portanto, a reposição periódica e o fornecimento contínuo desses materiais não se caracterizam como despesa discricionária, mas como requisito básico para a qualidade assistencial.

**3.3** Da mesma forma, o fornecimento de uniformes aos servidores atende a critérios de biossegurança, ergonomia e identificação visual, contribuindo para a organização dos fluxos internos, a padronização do atendimento e a proteção dos trabalhadores da saúde. A ausência ou inadequação desses uniformes pode resultar em riscos ocupacionais, descumprimento de normas sanitárias e fragilização da imagem institucional do serviço público de saúde.

**3.4** Diante disso, a contratação proposta mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente fundamentada, sendo medida indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, evitando riscos sanitários, prejuízos ao atendimento da população e eventuais responsabilizações da administração por omissão ou precarização das condições de trabalho e assistência.

#### **4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

**4.1.** Contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar, uniformes para servidores, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA ENFERMEIROS: Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Azul Marinho) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>	Unid.	15	142,00	2.130,00
02	<p>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA ENFERMAGEM Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Azul Claro/Royal) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>	Unid.	60	142,00	8.520,00

03	<p><b>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA NUTRIÇÃO</b> Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Vermelho/Vinho) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>	Unid.	15	142,00	2.130,00
04	<p><b>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA ZELADORIA:</b> Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Marsala) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>	Unid.	15	142,00	2.130,00
05	<p><b>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA LAVANDERIA:</b> Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas</p>	Unid.	10	142,00	1.420,00

	<p>laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Rosé) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>				
06	<p>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA CENTRO CIRURGICO: Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Verde Claro/Água) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>	Unid.	20	142,00	2.840,00
07	<p>SCRUB HOSPITALAR – CALÇA/BLUSA FARMACIA: Composto por calça com elástico na cintura, blusa manga curta, gola em V, com bolsos posicionados nas laterais. Corte Slim. Tecido: Gabardine. Composição: 100% Poliéster Premium Deverá conter com bordado da</p>	Unid.	06	142,00	852,00

	<p>logomarca no peito esquerdo. Cor: cor a definir (Verde Petroleo) Tamanho: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG</p>				
08	<p><b>SAPATO SOFTWARES</b> Tênis Unisex. Leve, material em EVA. Palmilha – EVA, com tecido parte superior antimicrobiana. Solado antiderrapante. Atender a Norma NR-32 e possuir CA. Cor: cor a definir Tamanho: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43,44</p>	Par	100	81,08	8.108,00
09	<p><b>AVENTAL DE COZINHA COM BOLSO</b> Avental corpo inteiro com tiras de algodão. Alça regulável no pescoço e ajustável na cintura com bolso frontal. Modelo: Chef cozinha. Avental Unisex, Tamanho: 76 x 64 cm. Tecido: 100% Algodão</p>	Unid.	20	31,08	621,60
10	<p><b>COBERTOR CASAL FORMOSO XADREX</b> Cobertor casal formoso xadrex. Material: 80% poliéster - 15% algodão - 03% poliamida - 02% acrílico; Cobertor de alta resistência; Antialérgico; tamanho 1.80x2.20M, com logo marca do hospital.</p>	Unid.	100	90,00	101,75
11	<p><b>TRAVESSEIRO HOSPITALAR</b> Travesseiro com enchimento de espuma flocada, macia, de alta</p>	Unid.	150	39,63	5.944,50

	<p>qualidade, ergonômica, formado por um saco de TNT selado, Revestimento da fronha fabricada em courvin, azul marinho, com zíper, Impermeável. Mede 63 cm x 43 cm, Composição: Espuma 100% Poliuretano Flocado. Fronha de Courvin; Garantia de 3 meses com o fabricante;</p>				
12	<p><b>ALMOFADA CUNHA DE POSICIONAMENTO</b> Almofada Cunha de Posicionamento Triangular para Pernas e Coluna com Zíper e Capa Impermeável, triangulo. Dimensões: 48 x 26 x 43 cm; 1 quilograma</p>	Unid.	10	90,49	904,90
13	<p><b>LONA DE TRANSFERÊNCIA</b> Lona de posicionamento multiuso, com alças reforçadas, de 50 mm e 08 alças laterais, em nylon azul e pode ser lavada e dobrada, capaz de suportar de 180 à 200 Kg. Altura 1 cm x Largura 180 cm x Profundidade 70 cm</p>	Unid.	10	171,78	1.717,80
14	<p><b>FRONHA</b> Fronha Envelope Padrão sem abas Tamanho: 50cm x 70cm. 200 Fios. 100% Algodão. COR Verde Água personalizado com a Logomarca do Hospital.</p>	Unid.	150	35,66	5.349,00

15	<p><b>COBERTOR MANTA MICROFIBRA FLEECE</b></p> <p>Cobertor Manta Microfibra Fleece, antialérgico 1,80x2.00cm de microfibra na cor azul marinho com logo marca do hospital</p> <p>Composição: 100% poliéster</p>	Unid.	100	54,96	5.496,00
16	<p><b>TOALHA DE BANHO</b></p> <p>Toalha de banho, 100% algodão na cor verde água, personalizada com logo do hospital. Tamanho: 80x180cm. Gramatura mínima: 516 gramas</p>	Unid.	100	46,87	4.687,00
17	<p><b>LENÇOL COM ELÁSTICO</b></p> <p>Lençol com elástico, cor verde água, medindo 170x130 cm. Especifico para uso hospitalar, que suporte temperatura e lavagem pesada, fio e elástico 100% algodão. Quantidade de Fios: 200 Fios. Personalizado com a Logomarca do Hospital em toda a peça, Material: 50% algodão e 50% poliéster</p>	Unid.	200	30,23	6.046,00
18	<p><b>ALMOFADA GIRO FACIL ADULTO</b></p> <p>Almofada giro fácil adulto, cor azul-escuro, interior com espuma D33, dimensões de 47 cm de comprimento, 40 cm x largura x 13 cm de altura, impermeável em napa.</p>	Unid.	10	155,54	1.555,40
19	<p><b>LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA</b></p>	Unid.	50	48,13	2.406,50

	Quantidade de Fios: 200 Fios, Tecido: 100% Algodão. Acabamento: Bainha na Cabeceira e nas Laterais. Tamanho: 1,50m x 2,50m. Cor: verde água. Personalizado com logo do hospital.				
20	<b>TRAVESSA PARA CAMA HOSPITALAR</b> Dimensões: 1 x 1,40 m, resistente e impermeável, dupla face, garantindo proteção contra líquidos, sujeiras e incontinência urinária. Controle Térmico Inteligente: mantém a temperatura ideal, sem aquecer em dias quentes ou esfriar em dias frios. Personalizado com a Logomarca do Hospital em toda a peça	Unid.	100	49,55	4.955,00
21	<b>CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE</b> Tecido: 50% Algodão e 50% Poliéster Tamanho único Camisola cirúrgico, UNISSEX, com gola redonda. COR: ROSA BEBE	Unid.	40	48,58	1.943,20
22	<b>CAMISOLA HOSPITALAR</b> Tecido: 50% Algodão e 50% Poliéster Tamanho único, Camisola cirúrgico com abertura nas costas e fechamento com fitas. COR: AZUL	Unid.	40	53,33	2.133,20
23	<b>PANOS DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA</b> Indicado para limpeza e desinfecção	Unid.	50	17,72	886,00

	<p>de superfícies em ambiente hospitalar, confeccionados em <b>microfibra sintética poliéster e poliamida</b>, com capacidade de <b>remoção eficiente de sujidades, poeiras e microrganismos</b>, reduzindo a necessidade de produtos químicos agressivos. <b>Gramatura mínima de 200 g/m<sup>2</sup></b>, garantindo resistência, durabilidade e eficiência na limpeza hospitalar. Tamanho 40x40 cm. Cor: Amarela</p>				
24	<p>PANOS DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA</p> <p>Indicado para limpeza de pisos, grandes áreas em ambiente hospitalar, confeccionados em <b>microfibra sintética poliéster e poliamida</b>, com capacidade de <b>remoção eficiente de sujidades, poeiras e microrganismos</b>, reduzindo a necessidade de produtos químicos agressivos. <b>Gramatura mínima de 200 g/m<sup>2</sup></b>, garantindo resistência, durabilidade e eficiência na limpeza hospitalar. Tamanho 70x100 cm. Cor: Verde, Vermelho e Cinza</p>	Unid.	80	24,63	1.970,40
25	<p>TOUCA BEBE RECEM NASCIDO</p> <p>Produto em tecido suedine 100 % algodão, toque macio, com logo da</p>	Unid.	200	19,00	3.800,00

	instituição estampada na frente da touca. Touca para bebês recém-nascidos. Na cor branca, logo a escolha da instituição. Tamanho único (Serve para bebês de 0 a 3 meses). Ótimo para aquecer seu bebê.				
26	PIJAMA INFANTIL HOSPITALAR: Pijama inverno. Blusa decote V, manga comprida, com punho, unissex, calça com elástico no cós, resistente, com punho. Pijama com costura reforçada. Pluminha Peluciada (Poliéster 65% + Viscose 35%), personalizado com a Logomarca do Hospital em todo o pijama. Cor: Azul claro Tamanhos P, M, G	Unid.	40	47,66	1.906,40
27	PIJAMA ADULTO HOSPITALAR: Pijama inverno. Blusa decote V, manga comprida, com punho, unissex, calça com elástico no cós, resistente, com punho. Pijama com costura reforçada. Pluminha Peluciada (Poliéster 65% + Viscose 35%), personalizado com a Logomarca do Hospital em todo o pijama. Cor: Azul claro Tamanhos P, M, G, GG, EGG	Unid.	80	75,00	6.000,00
28	PIJAMA INFANTIL HOSPITALAR: Pijama unissex short e camiseta, em Malha. Blusa decote V, manga curta	Unid.	40	47,99	1.919,60

	verão. Tecido 67% Poliéster , 33% Viscose. Personalizado com a Logomarca do Hospital em todo o pijama. Cor: a definir Tamanhos P, M, G				
29	PIJAMA ADULTO HOSPITALAR: Pijama unissex short e camiseta, em Malha. Blusa decote V, manga curta verão, Tecido: 67% Poliéster , 33% Viscose. Personalizado com a Logomarca do Hospital em todo o pijama. Cor: a definir Tamanhos P, M, G, GG, EGG	Unid.	80	67,59	5.407,20
<b>TOTAL: R\$ 103.954,70</b>					

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**5.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.954,70 (Cento e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), por um período de 12(doze) meses conforme custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

## 6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

**6.1.** A entrega do objeto se dará de forma unica, em até 15(quinze) dias apartir da solicitação da secretaria resiquisitante.

**6.2.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante, sendo entregues de forma parcelada, em horário de funcionamento (7:30h-11:30h e 13:00h -17:00h).

**6.3.** Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual

será responsável pelo atesto do ato.

**6.3.1** Caso os Materiais de rouparia hospitalar, uniformes para servidores, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

**6.4** Não será admitida a entrega parcial ou incompleta dos materiais, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

**6.5** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, qualidade da rouparia hospitalar, uniformes para servidores ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

**6.6** Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controles de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas vigente.

**6.7** Os uniformes e a rouparias hospitalar fornecidos deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha.

**6.8** Os uniformes e a rouparias hospitalar deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

**6.9** Os uniformes e a rouparia hospitalar deverão atender aos padrões técnicos aplicáveis aos serviços de saúde, garantindo qualidade, conforto e segurança, e conter identificação institucional com **bordado/serigrafia da logomarca do Hospital Municipal**, conforme descritivo do **Item 4.** do presente termo de referência e conforme layout a ser definido e aprovado previamente pela Administração antes da entrega.

**6.10 Os tamanhos, cores, modelagens e demais características visuais da rouparia hospitalar e dos uniformes para servidores serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades específicas de cada setor do Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, considerando critérios de padronização institucional.**

**6.11 A empresa contratada deverá atender integralmente às definições que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo os itens nos tamanhos e cores a ser indicados, conforme descritivo do Item 4. do presente termo de referência, sem ônus adicional à Administração.**

**6.12 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.**

**6.13 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**7.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:**

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 – SAÚDE**

**Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE**

- Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Fontes de Recursos: 000, 303,369, 377, 504.**

CONTAS: 6230, 6240, 6250, 6260, 6270.

## 8. DO PAGAMENTO :

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

8.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência**.

8.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## 9. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;

**10.6.3.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.6.4.** compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.6.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**10.6.7** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.6.8.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.6.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).


**10.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**10.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**10.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu 11 de 2025.Fevereiro de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração

  
**MARCELO LUIZ PAVAN,**  
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

  
**Renato Rodolfo Carletto**  
Secretária Municipal de Saúde